



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.574, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.71.00.00.00.00.0101 (10) – Transferências a Consórcios Públicos....R\$ 30.000,00

**Art. 2º-** Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00.0101 (13) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 23 de agosto de 2011.

**ECLAIR ALVES COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---